

TC 020.450/2009-5

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Município de Mundo Novo - BA.

Recorrente: Demosthenes Soares dos Santos Filho.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o acórdão 2.774/2012-1ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada por força do acórdão 2.451/2007-Plenário, que, por sua vez, tratou de auditorias feitas pelo Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (Denasus) relativa a irregularidades na aquisição de unidades móveis de saúde.

Considerando o erro na identificação do recorrente em despacho anterior desta relatora (peça 31), retifico a referida manifestação, a fim de que, onde se lê “*Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso de reconsideração interposto pela Sra. Teodora Ximenes da Silveira, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.*”, leia-se “*Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Demosthenes Soares dos Santos Filho, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.*”

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para prosseguimento do feito.

TCU, Gabinete, 27 de junho de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora